195.

## Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 30/54

| Assanto Creditio Suplementar de Cr. 18 125. 500,00  |
|---|
| Distribuido á Gomissão Linatico y Dinanças 45-10:54 |
| Primeira Discussão Apropuls 12 - 11.54              |
| Segunda Discussão Apro undo 12 - 11-1'4             |
| Redação Final Aprovida - 12-11-54                   |
| Observações: Plajura Di Wener de M.F. o carrair dr. |
| Dronnelsalv for one 195, 201/1/54 en 16/11/54       |
| Secretaria da Camara Municipal, em                  |

## Prefeitura Municipal de Bragança Paulista



Bragança Paulista, 15 de Outubro

de 195.4

No 173/54

hoj 30 154

Exmo. Sr.

Waldemar Toledo Funck

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa colenda Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto
de lei, que dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar
de C\$125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos cru
zeiros.

Cumpre-me esclarecer a V.Excia. e aos demais srs. Vereadores dessa egrégia Câmara que a importância acima referida se destina ao reforço de diversas verbas do orçamento insuficientes para atender ao pagamento de trabalhadores de diversas turmas, tais como: Agua e Esgotos, Oficina Mecânica e Conservação de Rodovias dos distritos de Pedra Bela e Vargem.

Para cobertura do presente crédito foi indicado como recurso o excesso de arrecadação já verificado em algumas
rubricas do orçamento, conforme essa colenda Câmara poderá ve
rificar pelos balancetes mensais enviados.

Certo de que V. Excia. não poupará esforços a fim de que o presente projeto de lei seja aprovado com a possível ur gência, prevaleço-me do ensejo para reiterar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinto apreço.

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

## Projeto de Lei nº 30/5.4

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr.\$ 125.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos cruzei-ros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

| 251 - 8.63.1 - Pessoal Variavel |           |
|---------------------------------|-----------|
| a) - Agua                       | 98.000,00 |
| b) - Esgotos                    | 5.000,00  |
| 281 - 8.89.1 - Pessoal Variavel |           |
| c)- Oficina Mecanica            | 15.000,00 |
| 323 - 8.82.1 - Pessoal Variavel | 3.000,00  |
| 325 - 8.82.1 - Pessoal Variavel | 4.500,00  |

Parágrafo único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em comprário.

Dr. Lourenço Quilaci

Prefeito Municipal

Imprima e paricer das Conissões de Justica, Financos e Obras e melloramentos Pupricos. 15 Centulos de 1954 WLSunds

Conversión de Justica etc.

O por je tr i legal le dig respectr as

propeniument da atuna administração bada

an hugicio do annoi pio tem 9/11/54

consatranção

de Africa

Comissão de Finanças, etc.

O projeto de lei nº 30/54, do sr. Prefeito Municipal, sôbre abertura de um crédito suplementar de Cr.\$125.500,00, se destina ao pagamento de trabalhadores de diversas turmas, como a do Serviço de Agua e Esgotos, Oficina Mecânica, conservas de estradas, etc.

Pou de opinião que deve ser aprovado, pois a não aprovação deste projeto implicaria na falta de pagamento aos referidos trabalhadores, bem como à paralização dos trabalhos municipais.

Sala das Sessões, 12 de Novembro 1954

Relator decret of attractions